

**PORTARIA CAGE Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição conferida pelos arts. 2º, XI, e 6º, VII, da Lei Complementar 13.451, de 26 de abril de 2010, e considerando o disposto no art. 150 da Constituição Estadual; considerando o disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000; considerando o disposto nas Portarias nº 286, de 27 de maio de 2019, e nº 375, de 8 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovaram, respectivamente, a 10ª e 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul relativo ao exercício de 2020, com informações realizadas e registradas no Sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

**Art. 2º** Divulgar os Demonstrativos do Balanço Orçamentário e da Receita Corrente Líquida relativos ao mês de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**  
Contador e Auditor-Geral do Estado.  
CPF 627.511.900-49  
CRCSC 16.640, T-RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**FEVEREIRO/2020 A JANEIRO/2021**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.108.834.614,79</b>	<b>4.753.072.828,81</b>	<b>4.874.306.814,76</b>	<b>3.711.554.196,34</b>	<b>4.857.691.540,12</b>	<b>4.985.940.182,78</b>	<b>5.446.108.224,50</b>
Receita Tributária	3.836.466.754,11	3.624.797.783,43	3.720.078.587,39	2.622.919.481,39	3.012.693.697,23	3.245.173.054,80	3.653.218.911,01
ICMS	3.177.804.715,00	2.901.617.205,11	2.630.850.690,28	2.068.399.075,65	2.456.481.041,34	2.733.623.729,88	3.035.058.035,70
IPVA	239.447.238,74	301.202.165,06	673.541.834,62	249.755.662,04	149.108.299,42	97.156.973,35	69.365.498,20
ITCD	34.929.252,74	37.959.727,99	29.245.350,18	38.563.613,40	40.856.586,40	50.353.899,61	59.037.402,07
IRRF	246.816.454,09	239.310.719,27	247.607.050,59	123.484.400,03	227.362.508,53	227.575.508,99	342.581.255,82
Outras Receitas Tributárias	137.469.093,54	144.707.966,00	138.833.661,72	142.716.730,27	138.885.261,54	136.462.942,97	147.176.719,22
Receita de Contribuições	254.019.139,01	280.893.387,34	343.937.268,96	274.354.726,47	296.207.299,02	468.552.633,83	377.500.384,58
Receita Patrimonial	12.994.649,27	64.488.436,08	13.443.739,55	11.539.968,96	53.425.212,85	11.444.128,70	27.506.498,31
Receita Agropecuária	265.080,26	8.126,29	184.259,41	70.615,54	2.870,49	11.905,47	10.811,95
Receita Industrial	55,00	651,00	105,00	-	-	-	462,00
Receita de Serviços	39.692.908,15	35.030.061,78	30.145.716,28	29.182.097,07	34.320.351,44	33.333.101,38	34.760.626,21
Transferências Correntes	802.659.019,28	705.894.763,09	766.812.835,59	717.049.695,55	1.276.860.796,51	1.269.621.434,74	1.329.438.506,06
Cota-Parte do FPE	276.099.937,85	169.274.001,66	165.370.433,42	172.096.662,56	141.454.549,47	142.696.147,18	154.510.570,79
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferência da LC 61/1989	39.880.060,41	36.803.494,53	33.028.091,63	32.931.085,76	29.614.654,11	35.575.451,69	41.143.592,93
Transferências do FUNDEB	372.110.318,26	385.233.453,86	343.291.534,78	281.648.441,43	268.986.845,59	322.872.740,54	323.360.173,65
Outras Transferências Correntes	114.568.702,76	114.583.813,04	225.122.775,76	230.373.505,80	836.804.747,34	768.477.095,33	810.424.168,69
Outras Receitas Correntes	162.737.009,71	41.959.619,80	(295.697,42)	56.437.611,36	184.181.312,58	(42.196.076,14)	23.672.024,38
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.670.149.061,39</b>	<b>1.637.750.636,50</b>	<b>1.762.398.582,10</b>	<b>1.233.082.207,11</b>	<b>1.407.226.247,23</b>	<b>1.502.724.200,23</b>	<b>1.664.653.439,70</b>
Transferências Constitucionais e Legais	905.608.100,60	876.121.736,50	994.429.660,55	646.235.594,40	691.838.201,96	736.764.512,27	793.780.416,72
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	153.683.521,26	138.829.249,02	181.570.302,38	180.889.673,83	217.933.956,46	215.436.165,24	210.649.117,02
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.416.852,58	6.012.374,29	6.322.961,04	5.953.243,22	5.862.571,25	5.703.470,68	5.680.059,06
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	372.110.318,26	385.233.453,86	343.291.534,78	281.648.441,43	268.986.845,59	322.872.740,54	323.360.173,65
IRRF Servidores	232.330.268,69	231.553.822,83	236.784.123,35	118.355.254,23	222.624.652,17	221.947.311,50	331.183.673,25
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)</b>	<b>3.438.685.553,40</b>	<b>3.115.322.192,31</b>	<b>3.111.908.232,66</b>	<b>2.478.471.989,23</b>	<b>3.450.445.312,69</b>	<b>3.483.215.982,55</b>	<b>3.781.454.784,80</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	19.387.493,00	-	7.339.747,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.438.685.553,40</b>	<b>3.115.322.192,31</b>	<b>3.111.908.232,66</b>	<b>2.459.084.496,23</b>	<b>3.450.445.312,69</b>	<b>3.475.876.235,55</b>	<b>3.781.454.784,80</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	13.435.039,00	(4.035.039,00)	45.340.217,00	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.438.685.553,40</b>	<b>3.115.322.192,31</b>	<b>3.098.473.193,66</b>	<b>2.463.119.535,23</b>	<b>3.405.105.095,69</b>	<b>3.475.876.235,55</b>	<b>3.781.454.784,80</b>

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.558.662.918,20</b>	<b>5.098.830.193,61</b>	<b>5.498.195.589,27</b>	<b>7.416.371.691,18</b>	<b>5.844.627.646,27</b>	<b>63.154.196.440,63</b>	<b>58.857.905.695,00</b>
Receita Tributária	3.816.814.464,69	3.900.092.470,80	4.193.187.460,77	5.495.275.163,89	4.370.369.485,60	45.491.087.315,11	43.907.782.811,01
ICMS	3.320.217.302,03	3.359.765.294,43	3.707.524.655,02	3.645.120.686,89	3.618.194.242,55	36.654.656.673,88	34.529.000.000,00
IPVA	51.592.445,31	42.695.370,03	31.306.537,73	945.856.561,48	328.637.808,92	3.179.666.394,90	3.277.000.000,00
ITCD	70.025.396,05	119.420.056,20	73.484.750,90	170.168.659,87	55.180.135,83	779.224.831,24	685.980.650,00
IRRF	227.106.661,27	229.394.980,74	232.299.343,69	535.430.767,17	216.217.481,74	3.095.187.131,93	3.424.558.572,00
Outras Receitas Tributárias	147.872.660,03	148.816.769,40	148.572.173,43	198.698.488,48	152.139.816,56	1.782.352.283,16	1.991.243.589,00
Receita de Contribuições	353.748.298,42	408.955.596,86	375.601.177,47	630.778.013,87	263.568.037,99	4.328.115.963,82	4.524.438.774,00
Receita Patrimonial	9.866.368,11	28.735.113,66	9.535.351,55	57.767.624,00	35.588.507,84	336.335.598,88	544.496.113,00
Receita Agropecuária	444.097,79	5.390,00	21.024,91	9.923,00	179.145,62	1.213.250,73	34.807.431,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	1.273,00	2.102,00
Receita de Serviços	31.007.100,19	30.897.611,13	29.468.491,68	36.341.019,61	29.221.050,94	393.400.135,86	471.026.770,00
Transferências Correntes	1.335.555.876,99	771.960.352,99	795.446.598,84	1.190.707.396,26	979.429.104,26	11.941.436.380,16	8.833.294.418,00
Cota-Parte do FPE	124.629.123,77	163.861.069,81	209.391.726,32	216.526.123,85	241.074.532,66	2.176.984.879,34	2.147.537.775,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	301.000.000,00
Transferência da LC 61/1989	48.328.092,35	55.309.567,75	60.628.803,03	63.765.784,14	45.033.170,44	522.041.848,77	525.153.787,00
Transferências do FUNDEB	355.163.818,69	383.641.225,75	386.087.284,89	448.205.749,02	505.965.642,96	4.376.567.229,42	4.339.687.094,00
Outras Transferências Correntes	807.434.842,18	169.148.489,68	139.338.784,60	462.209.739,25	187.355.758,20	4.865.842.422,63	1.519.915.762,00
Outras Receitas Correntes	11.226.712,01	(41.816.341,83)	94.935.484,05	5.492.550,55	166.272.314,02	662.606.523,07	542.057.276,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.632.261.790,96</b>	<b>1.692.317.895,76</b>	<b>1.811.057.943,02</b>	<b>2.775.650.950,89</b>	<b>1.774.622.487,41</b>	<b>20.563.915.422,50</b>	<b>17.459.298.466,25</b>
Transferências Constitucionais e Legais	862.478.207,71	871.073.143,28	942.439.871,57	1.390.481.728,30	1.073.367.491,49	10.784.618.665,35	10.325.117.020,25
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	185.375.136,25	209.267.856,82	257.513.338,04	408.963.652,16	195.289.352,96	2.555.401.321,44	2.712.636.357,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.290.676,09	5.043.558,72	5.671.967,01	501.472,67	-	59.459.206,61	81.857.995,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.163.818,69	383.641.225,75	386.087.284,89	448.205.749,02	505.965.642,96	4.376.567.229,42	4.339.687.094,00
IRRF Servidores	222.953.952,22	223.292.111,19	219.345.481,51	527.498.348,74	-	2.787.868.999,68	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)</b>	<b>3.926.401.127,24</b>	<b>3.406.512.297,85</b>	<b>3.687.137.646,25</b>	<b>4.640.720.740,29</b>	<b>4.070.005.158,86</b>	<b>42.590.281.018,13</b>	<b>41.398.607.228,75</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	26.727.240,00	50.000.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.926.401.127,24</b>	<b>3.406.512.297,85</b>	<b>3.687.137.646,25</b>	<b>4.640.720.740,29</b>	<b>4.070.005.158,86</b>	<b>42.563.553.778,13</b>	<b>41.348.607.228,75</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.850.000,00	-	-	1.355.264,00	1.100.000,00	61.045.481,00	50.000.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.922.551.127,24</b>	<b>3.406.512.297,85</b>	<b>3.687.137.646,25</b>	<b>4.639.365.476,29</b>	<b>4.068.905.158,86</b>	<b>42.502.508.297,13</b>	<b>41.298.607.228,75</b>

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

NOTAS:

1 - Devido à publicação da LC 178/2021, que alterou a LC 101/2000 (LRF), e com o amparo do parecer PGE/RS N° 18.706, de maio de 2021, a partir de janeiro/2021 o IRRF dos servidores não será mais deduzido da Receita Corrente Líquida (RCL). A publicação de abril/2021 (RREO do 2º bimestre/2021) já contemplou esta mudança de critério. Os Demonstrativos da RCL de janeiro a março de 2021, publicados em 26/02/2021, 30/03/2021 e 29/04/2021 estão sendo republicados nesta data (08/06/2021).